



EDITAL DE SELEÇÃO 2025 - PET-SAÚDE SUS DIGITAL

EDITAL Nº 02/2025

A **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte** torna pública a inscrição e estabelece os critérios de seleção de bolsistas discentes para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde SUS Digital) 2025-2027**, aos alunos de graduação dos cursos Ciência da Computação (DI/FANAT/Uern), Enfermagem (FAEN/Uern) e Medicina (DCB/FACS/Uern).

A **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern)**, torna público o presente edital e convida o corpo discente a participar da seleção de bolsistas de graduação dos Cursos de Graduação em **Ciência da Computação (DI/FANAT/UERN), Enfermagem (FAEN/UERN) e Medicina (DCB/FACS/UERN)** nos termos estabelecidos neste edital, tendo como base o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior.

Os bolsistas aprovados farão parte do projeto **“Conecta Mossoró: Educação, Tecnologia e Gestão para um SUS Inovador e Acessível”** aprovado no Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES, através do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025. Este projeto é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, a Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, e a Unicatólica do Rio Grande do Norte – Unicatólica do RN.

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET-SAÚDE DIGITAL

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Visa integrar ensino, serviços de saúde e comunidade para fortalecer a formação de

profissionais de saúde e promover a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS).

Criado em 2009, o programa tem como base a educação pelo trabalho, oferecendo bolsas para estudantes, professores e profissionais da saúde, com foco na qualificação em serviço e na iniciação ao trabalho. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde com foco na transformação digital do SUS.

O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital (instituído pelas Portarias GM/MS n.º 3.232/2024 e GM/MS n.º 3.233/2024, publicadas em março de 2024) e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

O objetivo principal do “**Conecta Mossoró**” é promover a transformação digital e o aprimoramento da gestão da informação em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da integração ensino-serviço-comunidade, fortalecendo a cultura de saúde digital e a educação permanente. O projeto visa capacitar profissionais e usuários do SUS para o uso ético, crítico e eficiente das tecnologias digitais, além de desenvolver soluções inovadoras, como prontuários eletrônicos, plataformas de educação e atendimento, e aplicativos acessíveis.

As atividades do projeto “**Conecta Mossoró**” serão desenvolvidas em 08 (oito) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs), que serão organizados de forma interprofissional e contemplarão ações em consonância com os três eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Assim, cada Grupo de Aprendizagem Tutorial será composto por 16 bolsistas, distribuídos da seguinte forma: dois tutores (docentes de graduação), sendo um deles o coordenador do grupo; um preceptor (profissional vinculado ao serviço de

saúde); um orientador de serviço (trabalhador da saúde); e doze monitores (alunos de graduação dos nove cursos integrantes do projeto), atendendo à especificação do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, disponível no endereço virtual: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude/pet-saude-digital>.

Seguindo o disposto no item 8.14 do edital, segundo o qual os projetos devem conter reservas de vagas visando promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, conforme portaria GM/MS N.º 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão reservadas:

- I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas reservadas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

O candidato que concorrer à vaga destinada aos ingressantes na Uern pelas categorias mencionadas acima, além dos requisitos exigidos no item 5 deste edital, deverá, necessariamente, declarar essa condição no ato da inscrição (modelo disponível no Anexo 1 deste Edital), estando ciente que no caso de comprovada falsidade desta informação, a classificação será tornada sem efeito, perdendo o direito à bolsa e chamando o discente classificável subsequente, independentemente de alegação de boa-fé.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária e Especializada em Saúde (SUS) e seu território na cidade de Mossoró. Bem como nas Instituições de Ensino superior executoras do projeto, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade a participação dos

atores envolvidos nos grupos de aprendizagem tutorial em seminários, oficinas, pesquisa e inovação, entre outras atividades.

2 VAGAS E PÚBLICO-ALVO

O presente edital destina-se ao preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas para bolsistas, sendo:

Quadro 1 – Vagas e público-alvo, Mossoró-RN, 2025.

CURSO	BOLSISTAS	PERÍODO
Ciência da Computação	24 (vinte e quatro)	24 meses
Enfermagem	04 (quatro)	24 meses
Medicina	04(quatro)	24 Meses

Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail **petsauesusdigital@uern.br**, NO MÁXIMO, **24 horas** antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo maior NÃO SERÃO ATENDIDAS.

2.1 DISPONIBILIZAÇÃO GERAL DAS VAGAS POR EIXO, GRUPO, INSTITUIÇÃO E CURSO.

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde.

Grupo Aprendizagem Tutorial 1 - educação digital dos usuários sus nos equipamentos de território.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	ENFERMAGEM	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

Grupo Aprendizagem Tutorial 2 - Educação e formação digital permanente para uso dos sistemas utilizados na secretaria municipal de saúde.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	ENFERMAGEM	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

EIXO 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do sus.

Grupo Aprendizagem Tutorial 3 - Implementação de ferramentas auxiliares ao prontuário eletrônico do paciente para a atenção especializada junto ao pec.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	ENFERMAGEM	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

Grupo Aprendizagem Tutorial 4 - Desenvolvimento de aplicações para apoiar o município na gestão e operacionalização da saúde.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	ENFERMAGEM	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

Grupo aprendizagem tutorial 5 - Ampliação do acesso e utilização de plataformas digitais para teleatendimento e teleducação.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde:

Grupo aprendizagem tutorial 6 - Ampliação do acesso e utilização de plataformas digitais para teleatendimento e teleducação.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

Grupo aprendizagem tutorial 7 - desenvolvimento de app voltado para usuários SUS da comunidade surda – SUS inclusivo.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

Grupo aprendizagem tutorial 8 - Estudo de viabilidade e criação de mecanismos para a interoperabilidade de diferentes aplicações do SUS.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	VAGAS
-----------------------	-------	-------

UNICATÓLICA DO RN	ENFERMAGEM	01
	FISIOTERAPIA	01
	NUTRIÇÃO	01
	PSICOLOGIA	01
UERN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01
UFERSA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03
	MEDICINA	01

Em caso de não ocupação das vagas por determinado curso, as bolsas serão remanejadas entre os demais cursos desta instituição constantes neste edital.

3 DA VIGÊNCIA DO PET Saúde/I&SD

A duração do projeto será de 24 meses, a partir de 01 de julho de 2025.

4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1 Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 16 (dezesesseis) bolsistas, assim distribuídos:

- a) Tutor: 02 (dois) tutores (docentes de graduação), sendo um deles o coordenador do grupo (este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde);
- b) Preceptor: 01 (um) preceptor (profissional vinculado ao serviço de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró);
- c) 01 (um) orientador de serviço (trabalhador da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró);
- d) 12 (doze) monitores (alunos de graduação dos nove cursos integrantes do projeto).

4.2 Para cada uma das categorias de bolsista, poderá ser homologada uma lista de classificados. Assim, no caso de impossibilidade de continuidade do estudante com

perfil bolsista, os candidatos constantes nesta lista poderão ocupar a vaga, desde que respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação que possuem vagas para seleção neste edital;
- II. Apresentar Histórico Escolar;
- III. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais (segunda à sexta) em horário diurno (manhã ou tarde).
- IV. Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (**link: <https://forms.gle/TpPBN3r88GmaAJaf6>**) nas datas previstas neste edital;
- V. Apresentar Carta de Intenção;

6 DOS IMPEDIMENTOS À SELEÇÃO

- I. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- II. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, monitoria, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica;
- III. Não ter entregado os relatórios em eventual exercício de monitoria, iniciação científica ou extensão anterior.

7 COMPETE AO ALUNO BOLSISTA

- a) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;

e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/I&SD nas publicações e nos trabalhos apresentados;

f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

g) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8 DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os participantes do projeto deverão:

8.1. Atender à solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de *link* aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;

8.2. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

8.3. Apresentar relatórios parciais semestrais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e

8.4. Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos tutoriais.

9 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

10 DOS REPASSES DAS BOLSAS

10.1. Os repasses das bolsas serão condicionados:

a) À apresentação do projeto, conforme item 7 do edital, e à aprovação dos projetos submetidos, conforme item 8;

b) Ao atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme previsto no Anexo II deste edital;

c) Ao cadastro dos participantes no SIG-PET InfoSD, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;

d) À inserção mensal do relatório de atividades, que deverá ser feita no endereço eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/seidigi/pet-saude-digital> pelo coordenador de cada Projeto PET Saúde/I&SD, bem como de ocorrências indicando permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas;

10.2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

10.3. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

10.4. Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.

10.5. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual (Bradesco ou Santander), a ser informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.

10.6. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

10.7. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

10.8. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.9. Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

10.10. As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS.

11 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA	SITUAÇÃO/RESPONSABILIDADE
Publicação do Edital	18/06/2025	Instituição de Ensino Superior
Inscrição via formulário eletrônico https://forms.gle/TpPBN3r88GmaAJaf6 – 1ª Fase	18/06/2025 às 20h do dia 23/06/2025	Interessados, por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição, entrega da Carta de Intenção e comprovações de participação em grupos de estudo, monitoria, pesquisa e extensão.
Análise das Inscrições/Carta de Intenções	18/06/2025 a 23/06/2025	Instituição de Ensino
Homologação das inscrições	23/06/2025	Instituição de Ensino Superior
Interposição de recursos à homologação das inscrições	até as 21h do dia 24/06/2025	Interessados, por meio do e-mail petsaudesusdigital@uern.br
Análise dos recursos	24/06/2025	Instituição de Ensino
Resultado Parcial	25/06/2025	Instituição de Ensino
Divulgação dos horários das Entrevistas	25/06/2025	Instituição de Ensino
Realização das Entrevistas – 2ª Fase	26 a 27/06/2025	Instituição de Ensino
Resultado Final	28/06/2025	Instituição de Ensino
Interposição de recursos ao resultado final	até as 21h do dia 29/06/2025	Por meio do e-mail petsaudesusdigital@uern.br
Análise dos recursos	29/06/2025	Instituição de Ensino Superior
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	30/06/2025	Instituição de Ensino Superior
Início das Atividades	01/07/2025	Instituição de Ensino e Secretaria de Saúde

12 NORMAS PARA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção será anexada a Ficha de Inscrição do aluno. Nela o aluno deverá redigir um texto fundamentado justificando a sua intenção em fazer parte do PET Saúde/I&SD da sua instituição e Curso de Graduação. A Carta deverá seguir as normas da ABNT e as orientações abaixo:

- a) 1 lauda com cabeçalho simples;
- b) Times New Roman;
- c) Tamanho 12;
- d) Margem: 3cm (superior e esquerda); 2cm (inferior e direita);
- e) Espaçamento entre linhas: 1,5

13 DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	STATUS	SITUAÇÃO
Carta de Intenção	Obrigatório	Classificatório
Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) Superior à 7,0	Classificatório	Classificatório e Critério de Desempate
Disponibilidade de horário conforme edital	Obrigatório	Eliminatório
Entrevista para os selecionados na 1ª fase	Obrigatório	Classificatório

A classificação final será realizada através da média aritmética simples de:

$$(Carta de Intenção + Nota do I.R.A. + Entrevista) / 3$$

No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) A maior média na carta de intenção;
- 2) Maior nota da entrevista;
- 3) Maior nota no Índice de Rendimento do Aluno;
- 4) Quantidade de participação por semestre em: monitoria, projetos de pesquisa e extensão (sem limite de participação).

14 DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

O Projeto será coordenado pela Profa. Dra. Maria Jocileide de Medeiros Marinho, com o apoio de Tutores/coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial indicados/selecionados pelas Instituições de Ensino Superior (UFERSA, UERN e Unicatólica do RN), e preceptores indicados/selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, declaro que sou uma _____ **[pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola]**, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 1.7 do Edital 035/2025, para o vaga de Bolsista PET.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Mossoró/RN, _____ de junho de 2025.

ASSINATURA DO ALUNO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.